

Decreto Nº 61 - de 16 de Maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 62.100,10 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1173, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.100,10 (sessenta e dois mil, cem reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 57.100,10

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 57.100,10

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 57.100,10

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0014.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 62.100,10

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 62.100,10

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.35.00 ASSESSORIA JURÍDICA - - - - - R\$ 3.454,71

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.454,71

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 3.454,71

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.94.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0014.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 11.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 23.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.244.0016.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.94.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.452.0002.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 14.645,39

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 14.645,39

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 14.645,39

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 62.100,10

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 62.100,10

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 16 de Maio de 2023